

Froa. 17.461/38.

SB

VISTOS E ANALISADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Ceilão, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § único do art. 26 do dec. nº 21.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo N. Conselho no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente, conforme se verifica do item III desta informação;

CONSIDERANDO que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto à parte para deliberação em separado;

REJOVÉ o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado, ressalvados os acréscimos que porventura resultem de aumentos no quadro do pessoal.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rego - Presidente.

a) José Alcigide Marques - Relator.

a) J. Leonel do Rego Alvim - Procurador Geral.
Fui presente.

Publicado no "Diário Oficial" em - 27.12.38